

**LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL
1º SERVIÇO DE NOTAS E REGISTROS**

ANTONIO TUIM DE ALMEIDA
OFICIAL

COMARCA DE TANGARÁ DA SERRA - MATO GROSSO

Matrícula

Ficha

18.320

001

IMÓVEL

Anverso:

Lote Urbano sob nº. 10 (Dez), da Quadra nº. 09 (Nove), Planta do Loteamento denominado "PARQUE DAS MANSÕES", nesta cidade de Tangará da Serra - MT, com a Área de 675,00 Metros Quadrados, dentro das divisas, medidas e confrontações seguintes: Frente: para a Rua São Paulo (antiga 16), medindo 15,00 metros; Fundos: medindo 15,00 metros, divisando com o Lote nº. 09; Lado Direito: medindo 45,00 metros, divisando com o Lote nº. 08; Lado Esquerdo: medindo 45,00 metros, divisando com os Lotes nrs. 14, 15 e 16.- **PROPRIETÁRIA: A FIRMA - MONTE SERRAT EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, localizada à Rua Ismael José do Nascimento (01), esq. com a Estrada da Reserva, s/nº, nesta cidade de Tangará da Serra-MT. e inscrita no CNPJ/MF sob nr. 02.488.211/0001-40, neste ato representada pelos sócios proprietários, Sr. **FERNANDO VICENTE VICENTE**, brasileiro, casado, economista, portador da cédula de identidade registro geral nº. 2.942.325-SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob nº. 250.790.188-87, residente e domiciliado à Av. Itacira nr. 1.057, Bairro Planalto Paulista, na cidade de São Paulo - SP; e, Sr. **MAURO PERRUPATO DA SILVA**, brasileiro, casado, industrial, portador da cédula de identidade registro geral nº. 2.018.945-SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob nr. 062.870.698-72, residente e domiciliado à Rua Caraça, nº. 201, Bairro Vila Madalena Pinheiros, em São Paulo-SP.- **REGISTRO ANTERIOR:** A matrícula sob nº. **505** do lvº 02 datado de 15.01.1.987, deste RGI.- **PROTOCOLO:** Título apontado sob nº. **73.331**, dou fe Eu *Antonio Tuim de Almeida* Araci Coelho Tabeliã Substituta, que a fiz digitar. O Oficial ANTONIO TUIM DE ALMEIDA Tabelião. Tangará da Serra - MT, 25 de setembro de 2.001.-

R-01 / 18.320 / 25 de setembro de 2.001.- TÍTULO: Venda e Compra.- **TRANSMITENTE: A FIRMA - MONTE SERRAT EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.** (Qualificada).- **ADQUIRENTE: JOSÉ CARLOS DI ANNIBALLI**, brasileiro, médico, portador da cédula de identidade registro geral nº. 3.157.330-0-SSP/PR, e inscrito no CPF/MF nº. 320.615.529-00, casado com a Sra. **LUSANDIRA LAMENHA CAVALCANTE DI ANIBALLI**, sob o regime da Comunhão Parcial de Bens, na vigência da Lei nº. 6.515/77, à vista da Certidão de Casamento nº. 383, às fls. 192, do Livro 01-B-AUX, do Cartório de Registro Civil de Barra do Bugres - MT, residente e domiciliado na Avenida Pres. Tancredo A. Neves, nº. 480-N, centro, nesta cidade de Tangará da Serra - MT.- **FORMA DO TÍTULO:** Escritura Pública de Venda e Compra, lavrada nas Notas do Cartório do 2º Ofício, desta cidade de Tangará da Serra - MT, no livro 22-N, às fls 183/184, datado de 10.09.2001.- **VALOR:** 7.706,00.- **CONDIÇÕES:** O Imóvel constante da presente matrícula.- **PROTOCOLO:** Título apontado sob nº. **73.331**, dou fe Eu *Antonio Tuim de Almeida* Araci Coelho Tabeliã Substituta, que a fiz digitar. O Oficial ANTONIO TUIM DE ALMEIDA. Tabelião Tangará da Serra -MT, 25 de setembro de 2.001.-

R-2/ 18.320 /01 de outubro de 2012- ÔNUS: Alienação fiduciária.- COOPERADO EMITENTE: HMC HOSPITAL E MATERNIDADE CLINICA DA CRIANÇA, inscrita no CNPJ 05.355.305/0001-30, com sede à Avenida Tancredo Neves, n. 480-N, Bairro Centro, Tangará da Serra-MT, neste ato sendo representada por seus diretores e sócios: Jose Carlos de Aniballi, brasileiro, casado, médico, portador da CIRG n. 31573300 SSP/PR, inscrito no CPF/MF n. 320.615.529-00, residente e domiciliado na Rua São Paulo n. 663-W, Parque das Mansões, Tangará da Serra-MT; Lusandira Lamenha Cavalcante Di Aniballi, brasileira, casada, dona de casa, residente e domiciliada à Rua São Paulo, n. 663-W, Parque das Mansões, Tangará da Serra-MT, inscrita no CPF/MF n. 378.527.441-68, portadora da CIRG n. 823.530 SSP/MT. **CREDORES: COOPERATIVA DE CRÉDITO DOS MÉDICOS, OUTROS PROFISSIONAIS**

continua no verso



Avenida Ismael José do Nascimento, nº 610-W, Jardim Santa Lúcia, Tangará da Serra/MT - Fone: (65) 3339-1400

www.cartorio1tangaradaserra.com.br



88.688

CNGCE Art.1.254 do PROVIMENTO Nº. 31/2018-CGJ - CERTIDÃO VÁLIDA POR 30 DIAS

JSG

pag. 1

16/10/2019 16:16:57

Continua na página 02



DA SAUDE E EMPRESARIOS DE MATO GROSSO LTDA, inscrita no CNPJ 36.900.256/0001-00, estabelecida nesta cidade de Cuiabá-MT, na Rua Barão de Melgaço, n. 2754, Sala 16, Ed. Work Tower, centro, Cuiabá-MT; **DEVEDORES SOLIDÁRIOS / GARANTIDOR E FIEL DEPOSITÁRIO: JOSE CARLOS DI ANNIBALLI** (acima qualificado) e **LUSANDIRA LAMENHA CAVALCANTE DI ANNIBALLI** (acima qualificada). **FORMA DO TÍTULO: Cédula de Crédito Bancário com garantia de Alienação Fiduciária de Imóvel nº 721133 e emitida em 13/09/2012.- VENCIMENTO: 11/03/2013 PRAÇA DE PAGAMENTO: Cuiabá-MT. VALOR DO CRÉDITO: R\$ 500.000,00. Taxa mensal (%) 1,64% ao mês; Encargos - Correção: Pré-fixada; Juros/inadimplência: (A.M) 9,00%; BENS VINCULADOS: EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA: Em garantia do pagamento da dívida decorrente do financiamento, bem como do fiel cumprimento de todas as obrigações contratuais e legais, o DEVEDOR aliena ao CREDOR, em caráter fiduciário, o imóvel constante da presente matrícula, nos termos e para os efeitos dos artigos 26, §1º e 27 da lei nº 9.514/97.- o imóvel constante da presente matrícula. Para efeito da venda em público leilão, nos termos do art. 24º inciso VI, da Lei 9.514/97, as partes estabelecem de comum acordo, o valor de R\$ 240.000,00. PROTOCOLO: Título Apontado sob n.º 113.465 em 26/09/2012. EMOLUMENTOS: R\$ 48,60. (Emolumentos cobrados conforme Consulta 02/2008/DOE nº 200227 - Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso) Dou fé. Eu *Maria Mercedes Batista* Maria Mercedes Batista, Oficial Substituta, que a fiz digitar, conferi e assino. Tangará da Serra - MT, 01 de outubro de 2012.**

Av-3/18.320 / 25 de fevereiro de 2013 - ADITIVO: Consoante Aditivo da Cédula de Crédito Bancário com Garantia de Alienação Fiduciária de Imóvel n. 774753, conforme o constante no **R-2** da presente matrícula; Fica retificado no seguinte: **Prorrogação do Prazo:** O credor e o creditado têm justo e acordado, neste ato, estabelecer novos prazos de vencimentos do respectivo contrato, vencendo-se em 06 de fevereiro de 2014. **Alteração Número Contrato:** O credor e o creditado, têm justo e acordado, neste ato, estabelecer nova numeração de contrato, substituindo o número 721133 pelo número 774753, a partir desta data. **Ratificação: A Cédula de Crédito Bancário com Garantia de Alienação Fiduciária de Imóvel**, em referência fica ratificado em todos os seus termos, cláusulas e condições não expressamente alteradas neste instrumento, formando um todo e único e indivisível que aquele se integra, para todos os fins de direito. **PROTOCOLO:** Título apontado sob n.º 114.949. Datado em 20/02/2013. EMOLUMENTOS: R\$ 48,60. Dou fé. Eu *Maria Mercedes Batista* Maria Mercedes Batista, Oficial Substituta, que a fiz digitar, conferi e assino. Tangará da Serra-MT, 25 de fevereiro de 2013.

Av-4/18.320 /10 de janeiro de 2014 - CANCELAMENTO: Procede-se a esta averbação nos termos da Autorização de Cancelamento, da Cooperativa de Crédito dos Médicos, Outros Profissionais da Saúde e Empresários de Mato Grosso - UNICRED MATO GROSSO, constante na Cláusula Vigéssima Primeira da Cédula de Crédito Bancário com Garantia de Alienação Fiduciária de Imóvel nº 887897, datado em Cuiabá/MT, 08/01/2013, **apresentado a este registro para que fique cancelada a Alienação Fiduciária do R-02 da presente matrícula. PROTOCOLO:** Título apontado sob n.º 118.288. Datado de 09/01/2014. EMOLUMENTOS: R\$ 10,10. Dou fé. Eu *Maria Mercedes Batista* Maria Mercedes Batista, Oficial Substituta, que a fiz digitar, conferi e assino. Tangará da Serra-MT, 10 de janeiro de 2014.

Av-5/18.320 /10 de janeiro de 2014 - CANCELAMENTO: Procede-se a esta averbação nos termos da Autorização de Cancelamento, da Cooperativa de Crédito dos Médicos, Outros Profissionais da Saúde e Empresários de Mato Grosso - UNICRED MATO GROSSO, constante na Cláusula Vigéssima Primeira da Cédula de Crédito Bancário com Garantia de Alienação Fiduciária de Imóvel nº 887897, datado em Cuiabá/MT, 08/01/2013, **apresentado a este registro para que fique cancelado o Aditivo do Av-03 da presente matrícula. PROTOCOLO:** Título apontado sob n.º 118.288. Datado de 09/01/2014. EMOLUMENTOS: R\$ 10,10. Dou fé.



LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL
1º SERVIÇO DE NOTAS E REGISTRO

ANTONIO TUIM DE ALMEIDA
OFICIAL
COMARCA DE TANGARÁ DA SERRA - MATO GROSSO

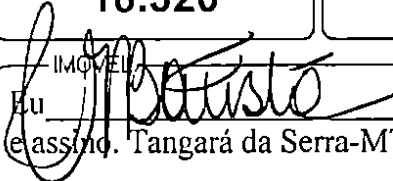
MATRÍCULA

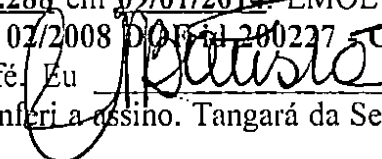
18.320

FICHA

02F

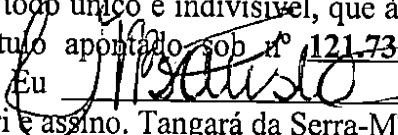
Anverso

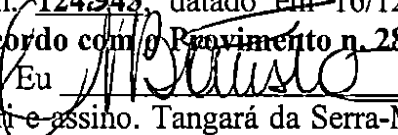
Eu  Maria Mercedes Batista, Oficial Substituta, que a fiz digitar, conferi e assinou. Tangará da Serra-MT, 10 de janeiro de 2014.

R-6/18.320 /10 de janeiro de 2014- ÔNUS: Alienação Fiduciária.- COOPERADO
EMITENTE: HMC HOSPITAL E MATERNIDADE CLINICA DA CRIANÇA, inscrita no CNPJ 05.355.305/0001-30, com sede à Avenida Tancredo Neves, n. 480-N, Bairro Centro, Tangará da Serra-MT, neste ato sendo representada por seus diretores e sócios: Jose Carlos de Aniballi, brasileiro, casado, médico, portador da CIRG n. 31573300 SSP/PR, inscrito no CPF/MF n. 320.615.529-00, residente e domiciliado na Rua São Paulo n. 663-W, Parque das Mansões, Tangará da Serra-MT; e, Lusandira Lamenha Cavalcante Di Aniballi, brasileira, casada, dona de casa, residente e domiciliada à Rua São Paulo, n. 663-W, Parque das Mansões, Tangará da Serra-MT, inscrita no CPF/MF n. 378.527.441-68, portadora da CIRG n. 823.530 SSP/MT.-
CREDORA: COOPERATIVA DE CRÉDITO DOS MÉDICOS, OUTROS PROFISSIONAIS DA SAÚDE E EMPRESÁRIOS DE MATO GROSSO - UNICRED MATO GROSSO, inscrita no CNPJ 36.900.256/0001-00, estabelecida nesta cidade de Cuiabá-MT, na Rua Barão de Melgaço, n. 2754, Sala 16, Ed. Work Tower, centro, Cuiabá-MT.- **DEVEDORES SOLIDÁRIOS / GARANTIDOR E FIEL DEPOSITÁRIO: JOSE CARLOS DI ANNIBALLI** (acima qualificado) e **LUSANDIRA LAMENIA CAVALCANTE DI ANNIBALLI** (acima qualificada).
FORMA DO TÍTULO: Cédula de Crédito Bancário com garantia de Alienação Fiduciária de Imóvel nº 887897 e emitida em Cuiabá/MT, aos 08/01/2013.- **VENCIMENTO:** 19/12/2014.-
PRAÇA DE PAGAMENTO: Cuiabá-MT.- **VALOR DO CRÉDITO:** R\$ 750.000,00 (setecentosa e cinquenta mil reais).- **Taxa mensal:** juros de 1,64% ao mês; **Encargos - Correção:** Price; **Juros/inadimplência:** (A.M) 6,00%; **Finalidade:** Conta Garantida. **BENS VINCULADOS: EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA: Em garantia do pagamento da dívida decorrente do financiamento, bem como do fiel cumprimento de todas as obrigações contratuais e legais, o DEVEDOR aliena ao CREDOR, em caráter fiduciário, o imóvel constante da presente matrícula, nos termos e para os efeitos dos artigos 26, §1º e 27 da lei nº 9.514/97.- o imóvel constante da presente matrícula.** Para efeito da venda em público leilão, nos termos do art. 24º inciso VI, da Lei 9.514/97, as partes estabelecem de comum acordo, o valor de R\$ 240.000,00.
PROTOCOLO: Título Apontado sob n.º 118.288 em 09/01/2014. **EMOLUMENTOS:** R\$ 51,80. (Emolumentos cobrados conforme Consulta 07/2008 DOF nº 280227 - Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso) Dou fé. Eu  Maria Mercedes Batista, Oficial Substituta, que a fiz digitar, conferi e assinou. Tangará da Serra - MT, 10 de janeiro de 2014.

Av-7/18.320: Data - 13 de Janeiro de 2015: ADITIVO: Nos termos do Aditivo de Retificação e Ratificação datado de 19/12/2014, devidamente assinado pelas partes: EMITENTE, CREDOR e DEVEDORES SOLIDÁRIOS/ GARANTIDORES E FIEIS DEPOSITÁRIOS, acima qualificados, à Cédula de Crédito Bancário nº 887897, emitida em 08/01/2013, por H.M. C. - Hospital e Maternidade Clínica da Criança, registrado sob o R-6 da presente Matrícula, fica retificado no seguinte: **1) - PRORROGAÇÃO DO PRAZO: O CREDOR e o CREDITADO têm justo e**



acordado, estabelecer novo prazo de vencimento do Contrato acima, em que fica retificado para o **vencimento em data de 16 de dezembro de 2.015 (16/12/2.015)**. **2) - RATIFICAÇÃO:** A Cédula de Crédito Bancário com Garantia de Alienação Fiduciária de imóvel, em referência fica ratificado em todos os seus termos, cláusulas e condições não expressamente alterados neste Instrumento de Aditivo de Re-Ratificação, formando um todo único e indivisível, que àquele se integra, para todos os fins de direito. **PROCOLO:** Título apontado sob nº **121.739**, datado em 19/12/2014. **EMOLUMENTOS: R\$ 54,20.-** Dou fé. Eu  Maria Mercedes Batista, Oficial Substituta, que a fiz digitar, conferi e assino. Tangará da Serra-MT, 13 de janeiro de 2015.

Av-8/18.320: Data - 18 de dezembro de 2015: ADITIVO: Nos termos do **ADITIVO DE RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO** datado de 15/12/2015, assinado pelas partes contratantes: EMITENTE/ DEVEDOR, CREDOR E DEVEDORES SOLIDÁRIOS/ GARANTIDORES E FIÉIS DEPOSITÁRIOS, acima qualificados, à **Cédula de Crédito Bancário com Alienação Fiduciária em Garantia, emitido em 08/01/2013**, por H.M. C - Hospital e Maternidade Clínica da Criança, CNPJ/MF sob n. 05.355.305/0001-30, registrado sob o **R-6 da presente Matrícula e alterado pelo Aditivo da Av-7** acima citado, procede-se a esta averbação para constar que **fica retificado no seguinte:** **1) - ENCARGOS FINANCEIROS:** O CREDOR e o CREDITADO tem justo e acordado, estabelecer nova taxa de encargos da presente operação pré-fixada, calculada à taxa de juros de 1,64% a.m., capitalizados mensalmente, nos termos da MP 2.170-36/2001, e amortizados pela tabela PRICE. A atualização do valor da dívida proceder-se-á de acordo com a taxa ora pactuada, verificada a partir da data liberação do crédito até a data de seu respectivo pagamento. Ocorrendo a hipótese de extinção do indexador acordado, ou de suspensão de sua aplicabilidade aos contratos da espécie, será adotado na seguinte ordem dos seguintes índices, IGP-M da FGV, INPC, IGP da FGV, IPC da FIPE, INCC, TR, ou outro índice estipulado pelo Governo Federal, acrescido dos juros pactuados. **2) - PRORROGAÇÃO DO PRAZO:** O CREDOR e o CREDITADO têm justo e acordado, estabelecer novos prazos de vencimentos do respectivo contrato, vencendo-se em **30 de junho de 2016 (30/06/2016)**, conforme Título sob n. **2015100785**, ocasião em que deverá ser liquidado integralmente o débito, na conta corrente de depósito n. 006691-5, mantida junto à Cooperativa (Credora), com o que o dá plena quitação. **3) - RATIFICAÇÃO:** A Cédula de Crédito Bancário com Garantia de Alienação Fiduciária de imóvel em referência, fica ratificado em todos os seus termos, cláusulas e condições não expressamente alterados neste Instrumento de Aditivo de Retificação e Ratificação, formando um todo único e indivisível, que àquele se integra, para todos os fins de direito. **PROCOLO:** Título apontado sob n. **124.943**, datado em 16/12/2015. **EMOLUMENTOS: R\$ 57,60.** (Emolumentos cobrados de acordo com o Provimento n. 28/2015, da Corregedoria-Geral do Estado de Mato Grosso). Dou fé. Eu  Maria Mercedes Batista, Oficial Substituta, que a fiz digitar, conferi e assino. Tangará da Serra-MT, 18 de dezembro de 2015.

Av-9/18.320 /26 de fevereiro de 2016 - CANCELAMENTO: Procede-se a esta averbação nos termos da Autorização de Cancelamento, da Cooperativa de Crédito dos Médicos, Outros Profissionais da Saúde e Empresários de Mato Grosso - UNICRED MATO GROSSO, constante na Cláusula Décima Nona da Cédula de Crédito Bancário com Garantia de Alienação Fiduciária de



LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL
1º SERVIÇO DE NOTAS E REGISTRO

ANTONIO TUIM DE ALMEIDA
OFICIAL
COMARCA DE TANGARÁ DA SERRA - MATO GROSSO

MATRÍCULA

18.320

FICHA

03F

Anverso

IMÓVEL

Imóvel nº 887897, datado em Cuiabá/MT, 08/01/2013, apresentado a este registro para que fique cancelada a Alienação Fiduciária e seus respectivos aditivos constantes no R-06, AV-07 e AV-08 da presente matrícula. PROTOCOLO:Título apontado sob nº 125.430.18/02/2016. EMOLUMENTOS: R\$ 11,10. (Emolumentos cobrados de acordo com o Provimento nº 28/2015 da Corregedoria-Geral do Estado de Mato Grosso). Dou fé. Eu Maria Mercedes Batista, Maria Mercedes Batista, Oficial Substituta, que a fiz digitar, conferi e assino. Tangará da Serra-MT, 26 de fevereiro de 2016.

R-10/18.320/26 de fevereiro de 2016- ÔNUS: Alienação fiduciária. COOPERADO EMITENTE/GARANTIDOR E FIEL DEPOSITÁRIO: HMC HOSPITAL E MATERNIDADE CLINICA DA CRIANÇA, inscrita no CNPJ 05.355.305/0001-30, com sede à Avenida Tancredo Neves, n. 480-N, Bairro Centro, Tangará da Serra-MT, neste ato sendo representada por seus diretores e sócios: Jose Carlos de Aniballi, brasileiro, casado, médico, portador da CIRG n. 31573300 SSP/PR, inscrito no CPF/MF n. 320.615.529-00, residente e domiciliado na Rua São Paulo n. 663-W, Parque das Mansões, Tangará da Serra-MT; Lusandira Lamenha Cavalcante Di Aniballi, brasileira, casada, dona de casa, residente e domiciliada à Rua São Paulo, n. 663-W, Parque das Mansões, Tangará da Serra-MT, inscrita no CPF/MF n. 378.527.441-68, portadora da CIRG n. 823.530- SSP/MT. CREDORA: COOPERATIVA DE CRÉDITO DOS MÉDICOS, OUTROS PROFISSIONAIS DA SAÚDE E EMPRESÁRIOS DE MATO GROSSO LTDA, inscrita no CNPJ 36.900.256/0001-00, estabelecida nesta cidade de Cuiabá-MT, na Rua Barão de Melgaço, n. 2754, Sala 16, Ed. Work Tower, centro, Cuiabá-MT; DEVEDORES SOLIDÁRIOS / GARANTIDOR E FIEL DEPOSITÁRIO: JOSE CARLOS DI ANNIBALLI (acima qualificado) e LUSANDIRA LAMENHA CAVALCANTE DI ANNIBALLI (acima qualificada). FORMA DO TÍTULO: Cédula de Crédito Bancário com garantia de Alienação Fiduciária de Imóvel nº 2016100088 e emitida em Cuiabá-MT, datado de 15/02/2016.- VENCIMENTO: 25.10.2022. PRAÇA DA PAGAMENTO: Cuiabá-MT. VALOR DO CRÉDITO: R\$ 1.829.381,00 (um milhão oitocentos e vinte e nove mil trezentos e oitenta e um reais). Taxa mensal (%) 0,85 ao mês; Taxa Efetiva Anual 10,6906% a.a.; Encargos - Correção: CDI; Juros/inadimplência: (A.M) 6,00%; Taxa de Abertura de Crédito: R\$ 280,00; BENS VINCULADOS: EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA: Em garantia do pagamento da dívida decorrente do financiamento, bem como do fiel cumprimento de todas as obrigações contratuais e legais, o DEVEDOR aliena ao CREDOR, em caráter fiduciário, o imóvel constante da presente matrícula, nos termos e para os efeitos dos artigos 26, §1º e 27 da lei nº 9.514/97.- o imóvel constante da presente matrícula. FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento do valor principal será feito em 80 parcelas mensais e consecutivas, vencíveis todo dia 25 (vinte e cinco) de cada mês, vencendo-se a primeira em 25/03/2016 e a última em 25/10/2022. Para efeito da venda em público leilão, nos termos do art. 24º inciso VI, da Lei 9.514/97, as partes estabelecem de comum acordo, o valor de R\$ 700.000,00. PROTOCOLO: Título Apontado sob n.º 125.430 em 18/02/2016. EMOLUMENTOS: R\$ 0,00. (Emolumentos cobrados conforme Consulta 02/2008 DOF id 200227 - Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso e de acordo com o Provimento nº 28/2015 da Corregedoria-Geral do Estado de Mato Grosso). Dou fé. Eu Maria Mercedes Batista, Maria Mercedes Batista, Oficial



Avenida Ismael José do Nascimento, nº 610-W, Jardim Santa Lúcia, Tangará da Serra/MT – Fone: (65) 3339-1400



www.cartorio1tangaradaserra.com.br

88.688

CNGCE Art.1.254 do PROVIMENTO Nº. 31/2018-CGJ - CERTIDÃO VÁLIDA POR 30 DIAS

JSG pag. 5
16/10/2019 16:16:57
Continua na página 06



Substituta, que a fiz digitar, conferi e assino. Tangará da Serra - MT, 26 de fevereiro de 2016.

Av-11/18.320 /10 de outubro de 2019. TÍTULO. CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE. Através da solicitação de consolidação emitida aos 16/08/2019 pela CREDORA - Cooperativa de Crédito dos Médicos, outros Profissionais da Saúde e Empresários de Mato Grosso LTDA - UNICRED MATO GROSSO inscrita no CPF nº 36.900.256/0001-00, através do Sr. Altino José de Souza (Diretor Executivo) e do Sr. Luis Marcos Salgado (Diretor Financeiro), ao qual juntamente com GUIA de ITBI - Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis nº 2-67636/2019-15 - Nº do Certificado 1540/2019 - Valor do Instrumento R\$ 1829.031,00 - Aliquota 2% - Valor do Imposto R\$ 36.580,62, devidamente quitado conforme comprovante do SISBB - Sistema de Informações Banco do Brasil de 23/09/2019 (autenticação SISBB: 8.F1D.AD3.427.97A.36) (Obs: unidades: 1030217150001 - 01030217135001 - Lotes 08 e 10 da quadra 09 Parque das Mansões). **AVERBA-SE**, com amparo no art. 26, § 7º, da Lei Federal nº 9.514/97, **a consolidação da propriedade do imóvel objeto desta matrícula em favor da CREDORA - COOPERATIVA DE CRÉDITO DOS MÉDICOS, OUTROS PROFISSIONAIS DA SAÚDE E EMPRESÁRIOS DE MATO GROSSO LTDA**, inscrita no CNPJ 36.900.256/0001-00, estabelecida nesta cidade de Cuiabá-MT, na Rua Barão de Melgaço, n. 2754, Sala 16, Ed. Work Tower, centro, Cuiabá-MT. **PROTOCOLO:** Título apontado sob nº 139.167 aos 25/09/2019. **EMOLUMENTOS: R\$ 4335,10 SELO DIGITAL: BID65470** (Emolumentos cobrados de acordo com o Provimento nº 06/2019 da Corregedoria-Geral do Estado de Mato Grosso). Dou fé. Eu Maria Mercedes Batista Maria Mercedes Batista, Oficial Substituta, que a fiz digitar, conferi e assino. Tangará da Serra-MT, 10 de outubro de 2019.

CERTIFICO e dou Fé, que esta fotocópia é reprodução fiel da Matrícula nº 18320, e tem valor de certidão. Conforme o disposto no art. 19 § 1º, da Lei 6.015/73 e art. 41 da Lei 8.935/94. O Referido é Verdade e Dou Fé. Tangará da Serra-MT, 16 de outubro de 2019.

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso
Ato de Notas e de Registro
Código do Cartório: 175

Selo de Controle Digital
Cod. Ato(s): 176, 177
BID66977 - R\$ 38,40

Consulte: <http://www.tjmt.jus.br/selos>

A visualização do conteúdo e a verificação de autenticidade deste documento digital - certidão - somente poderão ser feitas por meio do Visualizador P7S.

Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2, de 24 de
agosto de 2001. Por Escrevente.

